ESTADO DO ACRE
POLÍCIA MILITAR

PRAÇA DA REVOLUÇÃO, Nº 70, - Bairro CENTRO, Rio Branco/AC, CEP 69900-660
(68) 3213-1900

PARECER Nº **21/2026/PMAC - DTIC - SECMP/PMAC - DPLAN - DTIC/PMAC - DPLAN/PMAC - SUBCO/PMAC - COMGE**
PROCESSO Nº 0044.015753.00017/2025-17

I - RELATÓRIO

Em atenção à solicitação de análise técnica, procedeu-se à avaliação das características do televisor TCL 55P8K, confrontando-as com os requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência para o item "Televisor de 55 polegadas".

De modo geral, o modelo TCL 55P8K apresenta características técnicas compatíveis com a finalidade pretendida, incluindo tela de 55 polegadas, resolução 4K UHD, tecnologia QLED, recursos de processamento e aprimoramento de imagem, conectividade HDMI, suporte a ALLM, sistema Smart TV, conexão de rede, Wi-Fi e Bluetooth, entre outras características previstas no Termo de Referência.

Entretanto, durante a análise, foram identificados dois pontos que necessitam de comprovação específica para que seja possível atestar o atendimento integral aos requisitos estabelecidos.

1. Quantidade de portas USB

O Termo de Referência estabelece como requisito mínimo a existência de 02 (duas) portas USB 2.0.

Nas consultas realizadas acerca do modelo TCL 55P8K, foram identificadas informações divergentes quanto à quantidade de portas USB disponíveis, havendo versões/comercializações do equipamento com configurações distintas.

Dessa forma, considerando que a configuração das interfaces pode variar conforme a versão do equipamento comercializado, não é possível presumir que a unidade ofertada atenda ao requisito apenas com base na denominação comercial TCL 55P8K.

Assim, deverá ser solicitada à empresa responsável pela proposta declaração formal e expressa, identificando a versão exata do equipamento que será fornecida e comprometendo-se a entregar unidade que possua, no mínimo, 02 (duas) portas USB 2.0, conforme estabelecido no Termo de Referência.

A declaração deverá identificar, sempre que possível, o modelo, código comercial ou outra informação que permita vincular inequivocamente o compromisso à unidade efetivamente ofertada.

2. Selo Procel

O Termo de Referência estabelece como requisito mínimo "Procel A ou equivalente sob INMETRO".

Foi realizada consulta à base disponibilizada pelo Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – Procel, buscando identificar o modelo **TCL 55P8K** entre os equipamentos contemplados com o respectivo selo.

Na consulta realizada, não foi localizada comprovação do Selo Procel para o modelo TCL 55P8K.

Embora tenham sido encontradas informações em páginas comerciais atribuindo ao equipamento classificação energética "A" e mencionando o Procel, tais informações não foram consideradas suficientes, por si só, para comprovar o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência, especialmente diante da ausência de localização do modelo na consulta realizada diretamente à base do Procel.

Dessa forma, deverá ser solicitada à empresa responsável pela proposta comprovação oficial do Selo Procel Classe A, ou equivalente conforme estabelecido no Termo de Referência, referente especificamente ao modelo e à versão do equipamento ofertado.

II - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Seção entende que o TCL 55P8K apresenta características técnicas gerais compatíveis com a finalidade pretendida, porém, neste momento, não é possível atestar o atendimento integral das especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Para a conclusão definitiva quanto à conformidade do equipamento, recomenda-se que a empresa responsável pela proposta seja instada a apresentar:

a) declaração formal, identificando a versão exata do TCL 55P8K que será fornecida e comprometendo-se expressamente a entregar equipamento com, no mínimo, 02 (duas) portas USB 2.0;

b) comprovação documental oficial do Selo Procel Classe A ou equivalente previsto no Termo de Referência, referente especificamente ao modelo e à versão do equipamento ofertado.

Após a apresentação e análise da documentação solicitada, poderá ser realizada nova manifestação técnica quanto ao atendimento integral das especificações previstas no Termo de Referência.

Ressalta-se que a presente manifestação limita-se aos aspectos de compatibilidade e conformidade técnica do equipamento, não abrangendo análise jurídica, orçamentária, econômica ou de vantajosidade da contratação.

Este é o Parecer.

Documento assinado eletronicamente por **ALISSON SILVA DE MELO**, **Cabo**, em 28/09/2026, às 10:58, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0023043782** e o código CRC **73B28DE1**.